

Despacho n.º 172/PRES/ESHTE/2018

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, em virtude de impedimento temporário da docente Maria Teresa de Araújo Pereira da Silva para assegurar a conclusão do trabalho inerente à atividade do júri para os concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de curso superior, titulares de curso de especialização tecnológica, estudante internacional), e para as mudanças de par instituição/curso e reingressos, para o ano letivo 2018/2019, relativamente ao curso de licenciatura em Produção Alimentar em Restauração, determino que a docente seja substituída naquelas funções, pelo docente Gilberto Santo Cristo Soares da Costa, com efeitos imediatos.

Notifique-se o júri.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)